



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003026-05.2021.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PIQUIRI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Grillo Menegon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15968
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-02-14 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Christian Reny Gonçalves Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15848
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20911
1.3.1-Data em que assumiu 2021-02-26 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Julio Cesar Tonin Albinati Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-11-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52131



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO KENGI TAKEUCHI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-08-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16581
Nome do Funcionário/Servidor: Gessica Fernanda da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52464

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Carla Freitas Dorigon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274868
Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Lima de Andrade Guilherme **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-06-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264822
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda de Freitas Seguro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272447
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Lourenconi Rico **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272826

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Borges **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50054

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior em 1 Técnico Judiciário ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Ayla Camila Buosi Agostinis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20813
Nome do Funcionário/Servidor: Delrya Daiane Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20701
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Claudia Furlaneto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-01-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16046

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Natalia de Jesus Andrade **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276681

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 255
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1628
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 16
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?



Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 7 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 09/04/21 (0001205- 87. 2018. 8. 16. 0042). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil e regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 11 citações e 17 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas ordenadas em 15/04/21 (0000242- 74. 2021. 8. 16. 0042) e 15/04/21 (0001026- 56. 2018. 8. 16. 0042), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 25 citações aguardando expedição, a mais antiga ordenada em 24/02/20 (0000321- 87. 2020. 8. 16. 0042). Deverá regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 75 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 24/03/21 (0001357- 38. 2018. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 51 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 05/02/21 (0000280- 23. 2020. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?



Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 21 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 21/03/19 (0000310- 92. 2019. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
3
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
22/04/2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
1
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim



10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000020- 19. 2015. 8. 16. 0042 (Mov. 68- 69 e 73- 74); 0000126- 73. 2018. 8. 16. 0042 (Mov. 45- 46 e 59- 60) e 0000145- 84. 2015. 8. 16. 0042 (Mov. 72- 73 e 93- 94). Observar a orientação acima do item 1. 8.

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000458- 40. 2018. 8. 16. 0042; 0001564- 03. 2019. 8. 16. 0042 e 0000892- 92. 2019. 8. 16. 0042. Observar a orientação acima do item 3. 1.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 102
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 237
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 38
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 17
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 1 processo paralisado desde 02/02/21 (0001457- 27. 2017. 8. 16. 0042). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial e regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 3 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 06/04/21 (0000306- 84. 2021. 8. 16. 0042). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil e regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?



Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 66 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 16/10/18 (0001350- 46. 2018. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 25
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 26/04/2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 1
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES? Sim
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não
Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0000541- 85. 2020. 8. 16. 0042; 0000761- 20. 2019. 8. 16. 0042 e 0001240- 86. 2014. 8. 16. 0042. Deverá observar o prazo médio de 5 dias para a análise de juntadas, precipuamente uma vez que algumas análises, conforme amostragem, foram realizadas quase após 1 mês.
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais
.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 113
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1010
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 6
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 5 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 19/04/21 (0000669- 08. 2020. 8. 16. 0042). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil e regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 40 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 26/03/21 (0000118- 91. 2021. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 25 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 22/01/21 (0001566- 70. 2019. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 33 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 13/11/18 (0001496- 87. 2018. 8. 16. 0042). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 3



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 28/04/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 5 medidas alternativas sem cumprimento gerado. Regularizar.
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão



cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?

Sim

13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?

Sim

13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?

Sim

13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 13 apreensões ativas sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não
Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0003471- 19. 2019. 8. 16. 0040; 0001566- 70. 2019. 8. 16. 0042 e 0001298- 50. 2018. 8. 16. 0042. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 04.05.2021.A Unidade Judiciária apresenta, de maneira geral, positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Secretaria, em 22.10.2018. Alguns números da produtividade durante o período correicionado:a) Intimações postadas pela Secretaria: 269 (Jecrim); 3869 (Jeciv); 1936 (Jefaz).b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 55 (Jecrim); 96 (Jeciv); 103 (Jefaz).c) MANDADO expedido pela Secretaria: 397 (Jecrim); 693 (Jeciv); 197 (Jefaz).d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 3682 (Jecrim); 6854 (Jeciv); 3565 (Jefaz).e) Retornos de conclusão analisados: 569 (Jecrim); 1919 (Jeciv); 1112 (Jefaz).f) Processos distribuídos: 242 (Jecrim); 657 (Jeciv); 179 (Jefaz).g) Processos arquivados (definitivos): 238 (Jecrim); 666 (Jeciv); 166 (Jefaz).Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e análises de suspeitas de prevenção, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.Ainda, tendo em vista que a última Requisição de Pequeno Valor expedida foi em 19.06.2020, recomenda-se atualmente a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Neste mesmo sentido, observar o Decreto Judiciário 520/2020 no que tange à expedição de eventuais Precatórios.Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID-19. Apesar destes limites,</p>



veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, positiva da Secretaria, uma vez que os atrasos relevantes nos trabalhos foram constatados em pontos específicos dos trabalhos, especialmente nas análises de juntadas e retornos de conclusões, pontos estes onde foram verificados atrasos às vezes superiores há 1 mês. Inobstante, com pequena ressalva ao JECRIM, o balanço do acervo é positivo, uma vez que foram arquivados definitivamente mais processos do que os novos distribuídos. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Chefe de Secretaria). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos e Juizados Especiais da Comarca de Alto Piquiri. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria possui déficit em 1 Técnico, em desconformidade com a normativa em vigor.

2. JUÍZO: I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas. II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata. II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2.11 dos Dados Gerais.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU, Corregedor-Geral da Justiça

